



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei nº 14.1333/2021

Objeto: contratação de Serviços de apresentação artística exclusiva da “CANTORA RAPHAELA SANTOS”, no dia 25 de janeiro de 2025, nas festividades do “Padroeiro São Félix de Cantalice 2025” a ser realizada na sede do município de Camocim de São Félix/PE.

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Camocim de São Félix/PE

Responsável: José Adalberto da Silva (Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes)

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes é o setor da Administração Pública, responsável pelo desenvolvimento da cultura e turismo em nosso município, e uma das ações de fomento é a realização da tradicional festividade do Padroeiro São Félix de Cantalice, que acontecerá durante o mês de janeiro, faz-se necessário a contratação da apresentação da “**Cantora Raphaela Santos**”, para a animação do público em geral, durante os festejos da tradicional Festa do Padroeiro São Félix de Cantalice, no dia 25 de janeiro de 2025.

É cediço que o tradicional festejo do Padroeiro São Félix de Cantalice, ganha relevante espaço, fazendo parte da cultura e da identidade do povo local. Nesse sentido, a diversidade de atrações durante a Festa do Padroeiro São Félix de Cantalice é o que traz o público ao nosso município, onde ofertamos uma programação que proporciona aos nossos munícipes a vivência da mais tradicional festa da nossa cidade, com atrações de rua, de modo a trazer diversão, cultura, tradição e fomentação do turismo local, trazendo rendimentos e desenvolvimento também para o comércio.

Diante disso, a programação alusiva aos festejos do Padroeiro São Félix de Cantalice atrai diversas pessoas da região. A realização desse evento atrairá não somente a população local de nosso município, mas também de cidades circunvizinhas, em busca de diversão, cultura e entretenimento.

Raphaela Santos nasceu na cidade de São Paulo, mas foi em Recife que encontrou sua verdadeira vocação. Aos 14 anos, ela mudou-se para a capital pernambucana e se viu profundamente influenciada pela Banda Musa e pela cantora Priscila Senna. Inspirada por essas referências, Raphaela decidiu se aventurar no mundo do brega pernambucano, gênero musical que viria a dominar sua carreira. Aos 24 anos, com 8 anos de carreira, Raphaela já é uma das maiores estrelas do brega pernambucano. É conhecida principalmente por ser a vocalista da banda A Favorita, uma das mais renomadas da atual cena musical do estado. Sua voz e presença de palco ganharam notoriedade em todo o Brasil, especialmente após o sucesso estrondoso de ‘Só Dá Tu’,

uma sátira da canção 'I Got You', da americana Bebe Rexha, lançada em 2017. Raphaela também é um fenômeno nas redes sociais. Seu perfil no Instagram conta com mais de 900 mil seguidores, e seu canal no YouTube acumula mais de 21 milhões de visualizações. Seus hits, como 'Amor da Minha Vida', 'Não Sei Voar' e 'Dona do Seu Lar', demonstram sua capacidade de se conectar com o público. Um dos momentos marcantes de sua carreira foi a parceria com Priscila Senna, sua amiga e também uma grande influência em sua música. Juntas, criaram o projeto "Juntas e Misturadas", uma colaboração que solidificou ainda mais a presença de Raphaela no cenário musical pernambucano. Em reconhecimento a seu impacto cultural, Raphaela Santos receberá o título de Cidadã do Recife, uma honra que atesta sua importância para a comunidade local e para o brega pernambucano. Com mais de 42 milhões de visualizações somadas em seus três principais sucessos – 'Seu Mentiroso', 'Dona do Seu Lar' e 'Só Queria Desabafar' – Raphaela Santos não mostra sinais de desaceleração. Uma das suas grandes metas é tornar o brega ainda mais popular em todo o Brasil, elevando ainda mais a cultura pernambucana.

Considera-se, portanto, como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido à necessidade da contratação dessa artista, para que supra a expectativa do público em geral. Destacando-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação será por meio de inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21. Tratando-se, portanto, de contratação de fornecedor exclusivo, com fulcro no dispositivo legal ora mencionado. Todavia, a prestação de serviços deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito na proposta de preços a ser referida no Termo de Referência e posteriormente no instrumento contratual.

A contratação aqui aludida, não está diretamente prevista em PCA – Plano de Contratação Anual, em atendimento ao inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, vislumbrando a demonstração da visibilidade do PCA, de modo que viesse indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, todavia, vale salientar que a ausência se deu em razão da nova lei de licitações estar em processo de transição, sendo algo novo a ser aprendido pela equipe técnica de nosso município. Além disso, há de se salientar a transição da gestão municipal. Deste modo, não foi elaborado o referido documento de PCA para este exercício. No entanto, a administração está capacitando sua equipe para o saneamento desta lacuna.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os serviços a serem prestados referente à apresentação artística da "Cantora Raphaela Santos", têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 – as obrigações da contratante e da contratada serão definidas no Termo de Referência.

3.3 – A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, com embasamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.



FLANº 031
P

3.4 – As exigências de qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica, habilitação fiscal e demais documentos necessários serão definidos no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No dia: 25 de janeiro de 2025, ocorrerá a apresentação da Cantora Raphaela Santos, tratando-se de apresentação em praça pública no centro da cidade de Camocim de São Félix/PE, com duração de show estimado em 01h30 (uma hora e trinta minutos), com horário a ser definido pela equipe de organização do evento. Vale salientar que o show será realizado em apresentação única, conforme já definido na proposta de preços.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor estimado da contratação será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em se tratando de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, sendo portando o valor ora mencionado, com base na proposta de preços apresentada pela fornecedora que detém contrato de exclusividade com o artista. Todavia, para afastar os riscos de sobrepreço, foram apresentadas notas fiscais de serviços prestados em outras entidades públicas, comprovando os valores serem compatíveis com o valor de mercado para o serviço pretendido.

Dessa forma, considerando o que foi apresentado, o valor estimado se encontra dentro da razoabilidade dos preços praticados pela artista para apresentação do evento, restou demonstrado através das comprovações apresentadas, que o preço a ser contratado está em conformidade com aqueles praticados em contratações pretéritas, durante os últimos 12 meses.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição, tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. A prestação de serviços deverá preencher todos os requisitos da contratação, sendo que a contratada deverá apresentar todas as documentações necessárias que a habilitem perante a administração pública na forma da lei, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência e posteriormente no instrumento contratual.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O serviço deverá ser prestado de forma integral, não sendo possível o seu parcelamento, tendo em vista que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende proporcionar momentos de diversão à população local, visando também a

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone (81) 3743-1156



economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais financeiros disponíveis e melhoria na qualidade de vida da sociedade. Visto que não possui em seu quadro funcional profissionais capacitados para os serviços em tela, a LOA – Lei Orçamentária Anual, prevê em seu orçamento a contratação de apresentações artísticas visando proporcionar turismo, laser e diversão aos munícipes.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

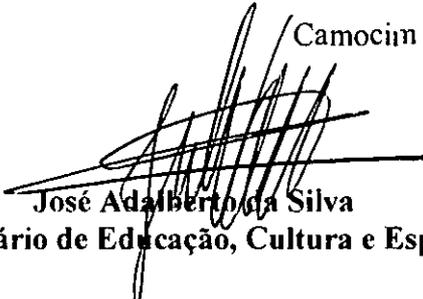
11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente. Todavia, a administração disponibilizará banheiros químicos para o público, para atendimento às eventuais necessidades fisiológicas e disponibilizará equipes da limpeza pública para a coleta dos resíduos sólidos descartados, sendo estes destinados à incineração em local apropriado, proporcionando um ambiente limpo e preservado de contaminação.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária para custear a contratação em tela, abarcando todas as possíveis necessidades de sua efetiva execução.

Camocim de São Félix, 03 de janeiro de 2025.


José Adalberto da Silva
Secretário de Educação, Cultura e Esportes